



PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

VILA DO PORTO - ILHA DE SANTA MARIA

GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

VOTO DE PROTESTO

Pela interferência abusiva nos poderes e competências dos Órgãos de Poder Local por parte da ALRA

O Parlamento dos Açores, no dia 13 de janeiro de 2022, aprovou um Projecto de Resolução, aceitando uma proposta inusitada do Deputado Independente Carlos Furtado, que pressiona os Municípios à redução das taxas a cobrar no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Abusivamente, esqueceu-se o Senhor deputado proponente e os partidos que votaram a favor, que a determinação da taxas do IMI, é uma “estreita competência” das Assembleias Municipais – Órgãos do Poder instituídos, autónomos e eleitos pelos munícipes dos respetivos concelhos--, sendo os deputados que os constituem, pessoas idóneas, escolhidas e merecedoras da confiança do povo para os representar e que pela sua proximidade conhecem mais e melhor do que ninguém os contextos reais e verdadeiras necessidades dos munícipes e dos empresários locais, estando ao serviço dos mesmos para os defenderem.

Este projeto de resolução, despropositadamente aprovado, imiscui-se claramente nas competências dos autarcas e nas competências exclusivas das AM, sendo uma inaceitável ingerência, com a agravante desrespeitadora de minorizar a atuação dos deputados municipais, ou passar-lhes um atestado de incompetência na tomada das melhores decisões em prol dos seus eleitos, como se eles não fossem capazes de decidirem as taxas de IMI, mas adequadas e ajustadas para os seus munícipes.

Vincamos, reforçando o exposto acima, que, esta Resolução acarreta uma ingerência inaceitável nas competências dos órgãos de poder local, Juntas e Assembleias de Freguesia, Câmaras Municipais e Assembleias Municipais tendo em conta que, conforme a Constituição da República Portuguesa e a Lei

vigente sobre a matéria, é a estes Órgãos que cabe a definição das políticas locais a implementar e as taxas de IMI a adoptar em cada Concelho, bem como a gestão e aplicação das receitas arrecadadas em cada Município.

A mesma indignação que os deputados da AM de Vila do Porto aqui expressa, foi exposta pelo coordenador regional da ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias, que manifestou "total discordância com esta proposta por entender que estava em causa o condicionamento das receitas do poder local", além de que, vincamos: um desrespeito por todos os eleitos nos órgãos de poder local, a quem cabe, em primeira instância, agir e decidir sobre o que fazer e como fazer em cada comunidade e uma ingerência inaceitável num princípio que consideramos fundamental, a autonomia do poder local democrático que não pode em qualquer circunstância ser posta em causa, quando à defesa do melhor para os seus concelhos.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe este Voto de Protesto, pelo intento de interferência inaceitável nos poderes dos Órgãos de Poder Local, pondo em causa a sua autonomia e competência dos seus membros, através da proposta apresentada pelo Deputado Independente Carlos Furtado e aprovada pelo PSD, CDS-PP, Partido Popular Monárquico, Iniciativa Liberal e PAN, desrespeitando assim todos os eleitos nos órgãos autárquicos dos Açores.

Deste voto deve ser dado conhecimento ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Grupos e Representações Parlamentares com assento na Assembleia Legislativa dos Açores.

Vila do Porto, 25 de fevereiro de 2022

Os deputados Municipais do PS

Jose Andre de Melo
Rosa de W
Fernando
Paulo da Silva
Paulo da Silva
Filipe



2